



DECRETO Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 921.668,00 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do "Coronavírus" responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19;

Considerando o disposto na Resolução nº 017, de 26 de março de 2020 da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Alagoas, que aprovou a distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em favor dos municípios alagoanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 921.668,00 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID19, de Importância Internacional, conforme receita especificada no Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Fica instituído o Programa Emergencial denominado de Enfrentamento ao COVID-19, código 1130.

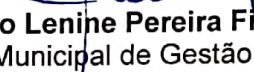
Parágrafo único. O objetivo específico do Programa a que se reporta o Caput consiste em implementar medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência a população, necessárias ao enfrentamento do COVID-19.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 03 de abril de 2020


Rogério Auto Teófilo,
Prefeito.


Antonio Lenine Pereira Filho,
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2020.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.